

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	15	OUTUBRO	2015	45

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 41, de 13 de outubro de 2015

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº. 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda, o que constam nos Processos Administrativos nº 49070-6138/2015; 49070-4110/2015; 49070-6142/2015; 49070-6228/2015; 49070-5695/2015; 49070-6429/2015; 49070-5573/2015, bem como na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL em 06 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Reconsiderar a decisão que desclassificou os licitantes abaixo discriminados, aprovados na Licitação ARSAL n.º 001 /2013, que teve como objeto a exploração do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas:

NOME CPF LINHA

Venancio Fabrício da Silva 051.198.604-19 Teotônio Vilela - São Miguel dos Campos

Ednaldo Viana da Silva 008.502.064-80 Canapi - Delmiro Gouveia

Valdir Duarte Júnior 040.526.454-21 Maribondo - Maceió

Antonio da Silva 438.261.304-30 Maragogi - Porto Calvo

Dimas Paciência Torres 494.564.314-87 Palmeira dos Índios - Santana do Ipanema

José Anderson Nunes dos Santos 009.131.064-45 Dois Riachos - Santana do Ipanema

Luiz Soares Silva 127.295.878-70 Dois Riachos - Santana do Ipanema

Art. 2º Convocar os licitantes mencionados acima a comparecerem na sede da ARSAL,

no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da presente portaria, a fim de concretizar o cadastro no Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 13 de outubro de 2015.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos (Diretor Presidente)